

Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento de Ciência Política  
Especialização *Lato Sensu* em Políticas Públicas  
Michelle Cristina Alves Silva

POLÍTICAS CULTURAIS EM MINAS GERAIS: ACESSO À CULTURA NO ESTADO.

Belo Horizonte  
2012

Michelle Cristina Alves Silva

POLÍTICAS CULTURAIS EM MINAS GERAIS: ACESSO À CULTURA NO ESTADO.

Pesquisa monográfica de conclusão do curso de Especialização em Políticas Públicas  
da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador: Eduardo Meira Zauli

Belo Horizonte

2012

Michelle Cristina Alves Silva

POLÍTICAS CULTURAIS EM MINAS GERAIS: ACESSO À CULTURA NO ESTADO.

Pesquisa monográfica de conclusão do curso de Especialização em Políticas Públicas  
da Universidade Federal de Minas Gerais.

Orientador: Eduardo Meira Zauli

---

Eduardo Meira Zauli (Orientador)  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

---

Maria Helena Melo Cunha  
Professora examinadora

Ao professor orientador, Eduardo Meira Zauli, pelas considerações neste trabalho.

À gestora cultural e professora Maria Helena Cunha, por generosamente aceitar participar da banca examinadora e pelas considerações imprescindíveis para finalizar a presente pesquisa.

Aos verdadeiros artistas, que perseveraram no seu ofício e lutam por efetivas políticas culturais, colaborando para promover a igualdade de acesso à cultura para todas as pessoas.

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo analisar as políticas culturais em Minas Gerais em âmbito estadual e municipal nos últimos cinco anos, por meio dos principais programas de fomento e estímulo à cultura. Nesse sentido, a pesquisa visa verificar em que medida e de que forma ocorre ou não a ampliação do acesso à cultura para o interior do estado bem como para as regiões periféricas da capital por meio de políticas culturais que se traduzem em ações e programas que pretendem beneficiar diferentes projetos culturais em todo o estado.

Palavras-chave: Políticas Culturais. Acesso. Descentralização.

## RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo analizar las políticas culturales en Minas Gerais en lo que se refiere al ámbito estadual y municipal en los últimos cinco años, por medio de los principales programas de fomento a la cultura. Así, la investigación pretende averiguar cómo y de qué forma ocurre o no la ampliación de acceso a la cultura para el interior del estado así como para los barrios más lejanos del centro de la capital a través de políticas culturales que traduzcan en acciones y programas que tienen como objetivo abarcar distintos proyectos culturales en toda Minas Gerais.

Palabras-clave: Políticas Culturales. Acceso. Descentralización.

## SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO: A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E CULTURA	
-----	8- 14
2- O MARCO CONSTITUCIONAL DA QUESTÃO CULTURAL NO BRASIL	
-----	15-18
3- A CULTURA COMO DIREITO	
-----	18- 21
4- INSTITUIÇÕES CULTURAIS EM MINAS GERAIS	
-----	21 – 25
5- FONTES DE FINANCIAMENTO À CULTURA NO ESTADO	
-----	25-27
6- DADOS SOBRE O ACESSO À CULTURA NO ESTADO	
-----	27-30
7- CONCLUSÕES: APONTAMENTOS SOBRE O ACESSO À CULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
-----	30-33
REFERÊNCIAS	
-----	33- 37
ANEXOS	
-----	37- 47

## 1 - INTRODUÇÃO: A RELAÇÃO ENTRE ESTADO E CULTURA.

“Uma política cultural é tarefa marcada pela singularidade. Não se faz de fórmulas nem de listagens. Não se acomoda a organogramas. Estrutura-se a partir da consciência precisa do compromisso com a identidade do povo e do país. Constrói-se a estratégia cultural com a fidelidade aos valores que conformam o perfil de cada sociedade” (OLIVEIRA José Aparecido, 1986).

Antes de adentrar ao tema propriamente dito da presente monografia, que tratará do estudo das políticas culturais em Minas Gerais nos últimos cinco anos, é importante apresentar o conceito de cultura, de forma que se possa compreender a abrangência desta palavra.

O dicionário Silveira Bueno da Língua Portuguesa assim define cultura: “Desenvolvimento intelectual; saber; instituições, costumes e valores de uma sociedade” (BUENO, 2007).

Já no dicionário virtual Wikipédia, Cultura (do latim *colere*, que significa cultivar) é um conceito de várias acepções, sendo a mais corrente a definição genérica formulada por *Edward B. Tylor*, segundo a qual cultura é “aquele todo complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade” (acesso em 07 de maio de 2012).

Por meio destas definições entende-se o quão ampla é a definição de cultura, que contempla, além dos saberes, conhecimentos e tradições de um povo, o campo das artes, em suas diferentes áreas (teatro, música, artes visuais, patrimônio material e imaterial, dança, circo, literatura, dentre outros segmentos).

E como se processaria então a interlocução do campo cultural com o Estado? Renato Ortiz, em seu livro *Cultura brasileira e identidade nacional* (1985), aponta que o Estado, desde há muito na história brasileira, é o setor responsável por dinamizar e lidar com as problemáticas do campo cultural, implementando as políticas para o setor.

Além de ressaltar a relação de décadas no Brasil entre Estado e Cultura, Ortiz pondera que nos anos 30, com o advento do Estado Novo, houve a ampliação das ações voltadas ao setor cultural. As instituições culturais passaram neste período por um progresso considerável, a exemplo da criação do Serviço Nacional do Teatro, a consolidação de cursos superiores de arte, bem como a configuração, de fato, de um cenário ideológico para a cultura brasileira.

Como marco destas transformações políticas que impactaram a cultura na década de 30, Ortiz cita a Revista Cultura e Política publicada no período de 1941-1945, ao mesmo tempo em que a censura, por meio do Departamento de Imprensa e Propaganda – DIP seguia com o seu trabalho de investigação junto a intelectuais e artistas. O foco da revista se norteava em apresentar artigos concernentes aos estudos brasileiros, especialmente os relacionados às transformações socioeconômicas vivenciadas pela sociedade brasileira. Percebe-se neste período uma relação estreita entre o setor cultural e a política.

Importante dizer que nos anos 30 e 40, apesar de um progresso considerável no campo das políticas culturais, estas se caracterizavam ainda por uma produção segmentada e que beneficiava um número reduzido de pessoas, restringindo o acesso à população aos bens culturais.

Posteriormente, em 1964, ano do golpe militar no Brasil, além das questões concernentes à política, que alteraram significativamente o quadro político brasileiro, a economia também passou por várias transformações por meio da expansão do capitalismo. Além disso, há um processo de internacionalização da economia brasileira, abrindo espaço para a concorrência dos produtos industrializados produzidos no Brasil para outros países.

Desta forma, o desenvolvimento do capitalismo no país impactou também o setor cultural. Assim como ocorreu um desenvolvimento do mercado de bens materiais, se processou também a aquisição de bens simbólicos. Nesse sentido, há o fomento à produção cultural, uma vez que o público beneficiado e interessado por bens e atividades culturais também se ampliou. O aquecimento da economia facilitou, de certa forma, o interesse e a demanda por bens e atividades culturais.

Um desafio que se apresentou ao Estado, a partir do redimensionamento da questão cultural é a promoção da diversidade cultural, tendo em vista as

especificidades culturais e locais do território brasileiro. Soma-se a isso o crescimento das classes médias, e, conseqüentemente, o aumento do poder de consumo, o crescimento populacional das grandes cidades, ou seja, todos estes fatores contribuíram para uma demanda maior pela fruição e o acesso à cultura.

Assim, com o aumento do poder aquisitivo da sociedade e, com o maior interesse por atividades culturais, ocorre um crescimento desta produção. Para que o acesso não ficasse restrito a um número reduzido de pessoas foi fundamental a intervenção do Estado no sentido de democratizar a produção cultural, conforme pondera o autor Renato Ortiz:

“Aprender a atuação do Estado na esfera cultural é na realidade inserir a política governamental dentro deste processo mais amplo que caracteriza o desenvolvimento brasileiro. O Estado é um elemento fundamental na organização e dinamização deste mercado cultural, ao mesmo tempo em que nele atua através de sua política governamental”. (ORTIZ, 2005, p.84).

Ainda no período da ditadura militar, em 1967, é criado o Conselho Federal de Cultura com membros nomeados diretamente pelo Presidente da República, que eram artistas e intelectuais expressivos no cenário cultural, tais como Ariano Suassuna, Guimarães Rosa, Gilberto Freyre, Rodrigo de Melo Franco Andrade, dentre outros integrantes. O Conselho Federal de Cultura era dividido em quatro câmaras, a saber: artes, letras, patrimônio histórico e ciências humanas.

Entre as premissas do Conselho, além da tarefa de formular a política nacional de cultura e que não foi possível de ser concretizada no período por questões na própria legislação, coube a tarefa de fazer a interlocução junto aos demais órgãos estaduais e municipais de educação e cultura, colaborar na defesa do patrimônio cultural, além de fomentar a participação da sociedade civil por meio dos Conselhos Estaduais de Cultura. Ainda neste período percebeu-se uma preocupação em estimular o diálogo com o setor público por meio dos Conselhos. Entretanto, o Conselho era utilizado de forma sutil para exercer o controle sobre a classe artística.

Porém, foi apenas em 1974, na gestão do Presidente Ernesto Geisel com a nomeação de Ney Braga como Ministro da Educação e da Cultura que começou a se pensar em reformulações nas políticas culturais na esfera federal, de maneira a promover, de forma mais patente, a valorização da identidade nacional.

Em 1975 é lançado o Plano Nacional de Cultura, que tem, como alguns de seus fundamentos, a consolidação das diretrizes básicas a fim de garantir a ação cultural de grupos e indivíduos, além da preservação dos bens culturais, o fomento às manifestações culturais, de forma a garantir espaço para a liberdade de expressão.

Renato Ortiz pondera que após 1975 há uma intensificação da ação governamental na área da cultura. Além do Plano Nacional de Cultura, ocorreu neste mesmo período a criação da Funarte- Fundação Nacional de Arte além de a Embrafilme, instituição voltada para ações de fomento ao cinema nacional passar por uma reformulação administrativa. Muito se questionou acerca de um reforço maior do Estado na área da cultura pós 1975, como se pode observar em um dos trechos do livro de Ortiz:

“Uma série de artigos, organizados em coletâneas sobre música, teatro e literatura, realçam em particular este aspecto do incentivo cultural pós 1975. O fato levou alguns autores a formular a hipótese de que o interesse do Estado pela cultura derivaria de um desgaste político; ao adotar uma estratégia cultural o Estado estaria se aproximando mais das classes médias e consolidando uma nova base de apoio. Não creio que a interpretação seja de todo implausível. É provável que exista em 1975 um cálculo político que busque um reequilíbrio das forças políticas através do mundo da cultura. A hipótese, porém não dá conta da própria política governamental. Os dados mostram, e a ideologia da Segurança Nacional o confirma que o Estado manifesta seu interesse pela questão cultural desde o golpe militar. A criação de vários setores que se ocupam, pela primeira vez, na história brasileira, das diferentes esferas da cultura mostra o quanto a política governamental procura ser abrangente” (ORTIZ:2006, pp.86.87).

Pelas questões explicitadas por Renato Ortiz há uma mudança na forma de notabilizar as políticas culturais na esfera pública, muitas vezes por grupos de interesse que também conseguem exercer pressão e influência no campo das políticas. Além disso, a cultura passa a ser vista pelo Estado como uma área estratégica.

“A presença do Estado se exerce ainda, e, sobretudo, através da normatização da esfera cultural. A partir de 1964 são baixadas inúmeras leis, decretos-leis, portarias, que disciplinam e organizam os produtores, a produção e a distribuição dos bens culturais – regulamentação da profissão de artista e de técnico, obrigatoriedade de longas e curtas-metragens brasileiros, portarias regularizando o incentivo às atividades culturais, etc.” (ORTIZ, 2006: p.88).

Percebe-se uma preocupação não apenas em possibilitar ações de fomento e acesso às atividades culturais, mas também em profissionalizar e qualificar os profissionais da área artístico-cultural. Além disso, o próprio Estado se encarrega de uma articulação junto à sociedade civil e principalmente com o mercado, promovendo encontros entre artistas, empresários, a fim de discutir políticas mais satisfatórias e eficientes para o setor. Entretanto, não se pode esquecer que no país ainda

prevalecia a ditadura, criando uma situação dicotômica com o Estado, como bem observa Ortiz:

“O movimento cultural pós-1964 se caracteriza por dois momentos que são na verdade contraditórios: por um lado ele é um período da história no qual são mais produzidos e difundidos os bens culturais, por outro ele se define por uma repressão política e ideológica intensa (ORTIZ, 2006, p.89).

Relevante dizer que a censura, implicando muitas vezes em veto à produção artística, colaborou de certa forma para a diminuição da oferta de bens culturais e, conseqüentemente, na restrição do acesso à cultura.

Outras questões detalhadas no livro de Renato Ortiz pontuam a relação entre cultura e desenvolvimento e traz à tona a preocupação quanto à distribuição e consumo dos bens culturais. Em uma passagem do livro, o consumo de cultura é utilizado como “termômetro” para as políticas culturais: “o rendimento de uma política cultural se mede pelo aumento do índice de consumo e não pelo volume de iniciativas”. (ORTIZ, 2006, p.116). Percebe-se que há uma preocupação em propiciar o maior consumo à população às ações culturais, e com isso potencializar o desenvolvimento socioeconômico.

Entretanto, para que se possa garantir o pleno acesso às atividades culturais é importante ter a oferta de espetáculos, shows, livros, filmes, que efetive uma política cultural que considere qualitativa e quantitativamente as ações culturais.

O que se observa é a preocupação constante de facilitar o acesso à cultura em diferentes décadas de atuação governamental no setor. Como este tema trata diretamente do objeto da presente monografia, é significativo apontar que houve um desenvolvimento importante em termos regionais, possibilitando atividades culturais em municípios carentes de acesso.

Entretanto, como os dados disponibilizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Fundação Municipal de Cultura (que serão apresentados posteriormente) irão sinalizar, ainda ocorre uma distribuição desigual de acesso considerando diferentes regiões da capital mineira e do estado. “O acesso à cultura se apresenta, pois, como argumento ideológico essencial, ele define o grau de democratização da própria sociedade brasileira” (ORTIZ, 2006, p.117).

Em março de 1985 é criado o Ministério da Cultura, na gestão do presidente José Sarney e, em 1986, é promulgada a primeira legislação em âmbito federal de incentivo à cultura, resultado da proposição pelo próprio José Sarney, quando ocupava o cargo de senador, em 1972. A lei ficou conhecida como Lei Sarney e apenas em 1991 foi substituída pela Lei *Rouanet*, ainda em vigor.

Com o tempo, as instituições públicas que cuidam do setor cultural passam a investir de forma mais frequente em programas e projetos de fomento à cultura. Estes programas e ações, além de terem como foco a produção cultural, têm como diretrizes beneficiar o maior número de pessoas, democratizando o acesso à cultura e também abrangendo regiões que são carentes de acesso.

Inclusive, alguns programas na esfera federal estão vinculados às políticas territoriais, a exemplo do programa Mais Cultura, coordenado pelo Ministério da Cultura e que integra o programa Territórios da Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Articulando as ações culturais com questões sociais, o programa atua em regiões de baixo IDH- Índice de Desenvolvimento Humano, além de locais caracterizados pela baixa escolarização e com altos índices de violência, pobreza e miséria. Propiciando o fomento à fruição e à formação de artistas e gestores culturais, a cultura vem fortalecer também os programas de impacto social.

Ainda que nos últimos anos avanços significativos tenham ocorrido nos governos estadual e municipal no setor das políticas culturais, o que se observa, muitas vezes, são programas e projetos que não têm uma visão em médio e em longo prazo, com ações ainda pontuais, sem uma contribuição efetiva para a ampliação do acesso à produção cultural.

Assim, a relação entre Estado e Cultura foi se consolidando ao longo da história da política brasileira, passando por etapas nas quais o Estado tentou ser mais intervencionista nas políticas culturais até o papel de neutralidade, de ser a instituição responsável por propiciar o fomento à cultura, por meio de diferentes programas e projetos.

Porém, é importante registrar que a relação entre o Estado e os artistas e entidades culturais sempre foi marcada por conflitos de interesse e por pouca articulação entre poder público e sociedade civil, cenário este que somente nos últimos anos sofre uma alteração. Articular as demandas de diferentes atores sociais com o dever de se

estabelecer programas e projetos para o setor precisa ser uma das estratégias das instituições culturais. Mário *Brockmann* Machado, no livro organizado por Sérgio Miceli, *Estado e Cultura no Brasil*, uma das primeiras obras brasileiras dedicadas à política cultural no país, reforça essa questão:

“... Aliás, a pobreza dos orçamentos destinados à área cultural é mais um componente deste quadro, que bem releva a baixa prioridade da política cultural dos planos governamentais da União e da quase totalidade dos estados. Some a isso, também, o fato de inexistirem diretrizes claras sobre os limites da intervenção do Estado na área cultural, o fato de inexistir uma ideologia, democraticamente aceitável, que possa legitimar e orientar essas ações, o que provoca, em muitos casos, ou um confronto aberto de posições radicalmente antagônicas levando à paralisia decisória, ou certa tendência a evitar projetos mais ousados e a privilegiar um grande número de pequenas ações, que se não ajudam muito o desenvolvimento cultural, também não prejudica demais...” (*BROCKMANN*, 1984; p.9).

A posição de *Brockmann* vem reforçar a baixa prioridade dada à cultura no setor público. Os recursos destinados à cultura são sempre escassos (não chegam a 2% na esfera federal e a 1% nos governos subnacionais); e precisam ser cotizados para diferentes projetos. Esta questão leva muitas vezes o Estado a distribuir recursos para programas pontuais, que minimizam as demandas do setor, mas não geram sustentabilidade às ações.

Desta forma, a introdução do presente trabalho se propôs a apresentar um breve panorama da relação entre Estado e cultura. Porém, para que se possa compreender de que maneira o setor cultural vem trabalhando as políticas é importante reportar à Constituição Brasileira e aos aspectos constitucionais concernentes à área.

## 2 – O Marco Constitucional da Questão Cultural no Brasil.

A atual Constituição Brasileira data de 1988, período marcado pela redemocratização do sistema político brasileiro. Em seu Capítulo III: Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção II – Da Cultura; os aspectos constitucionais estão assim fundamentados:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (Constituição da República Federativa do Brasil; 1988).

Outro artigo da Constituição Federal contempla também a área da cultura, focando no patrimônio cultural:

Art. 216 - Constitui patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (Constituição da República Federativa do Brasil; 1988).

A inclusão da cultura na Constituição visa desta forma garantir o fomento, a valorização e a difusão cultural, propiciando também o acesso dos cidadãos aos bens culturais. Incluído pela Ementa Constitucional 48/2005, o artigo 215 da Constituição Federal de 1988 prevê a criação do Plano Nacional de Cultura, garantindo uma política nacional para o setor.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à:

I-defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro;

II-produção, promoção e difusão de bens culturais;

III- formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV-democratização do acesso aos bens de cultura;

V-valorização da diversidade étnica e regional (Constituição da República Federativa do Brasil; 1988).

Em 02 de dezembro de 2010 foi sancionada a lei número 12.343/10, que institui o Plano Nacional de Cultura, englobando os governos subnacionais no setor. O PNC, por envolver agora todas as esferas públicas, é um mecanismo das políticas públicas

para ser implementado em médio e em longo prazo, vinculado ao Sistema Nacional de Cultura.

Em 2011, já na gestão da presidenta Dilma *Roussef*, tendo no período Ana de Hollanda como Ministra da Cultura é publicada uma portaria definindo as 53 (cinquenta e três) metas do Plano Nacional de Cultura, que servirá de parâmetro não somente para o Governo Federal assim como para os governos estadual e municipal.

O principal objetivo do Plano Nacional de Cultura é orientar o desenvolvimento de programas, projetos e ações culturais que garantam a valorização, o reconhecimento, a promoção e a preservação da diversidade cultural existente no Brasil, conforme regulamenta a cartilha produzida pelo próprio Ministério da Cultura sobre orientações pertinentes à estruturação, institucionalização e implementação do Serviço Nacional de Cultura: “O Plano Nacional de Cultura, de duração decenal conforme determina o parágrafo 3º do artigo 215 da Constituição Federal, é um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de cultura, na esfera do Serviço Nacional de Cultura”. (2011: p.56).

Importante dizer que esta nova reestruturação política na área da cultura na esfera cultural teve início ainda na primeira gestão do governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, em 2003, quando o músico Gilberto Gil foi nomeado o Ministro de Cultura, teve continuidade com o Ministro Juca Ferreira, que abriu diferentes consultas públicas no país com a sociedade civil a fim de consolidar uma nova faceta para os programas e projetos para o setor.

Anteriormente, o que fundamentava o Sistema Nacional de Cultura era a política cultural no âmbito do sistema dos direitos sociais. Reforçando a cultura enquanto direito, ao finalizar os preceitos do Sistema Nacional de Cultura em 2009 e 2010, o referencial se baseia nos direitos culturais, entendidos de forma autônoma e independente dos direitos sociais, ainda que em interlocução com tais direitos, quando visa, principalmente, o acesso à cultura.

A ideia de criar uma política pública compartilhada entre as esferas municipal, estadual e federal, tendo como órgão gestor o Ministério da Cultura veio de outros programas exitosos nesta área no país, a exemplo do SUS- Sistema Único de Saúde.

Desta forma, o Sistema Nacional de Cultura visa garantir uma política única que englobe todas as esferas (União, Estados e Municípios), possibilitando avanços

importantes da cultura nos governos nacional e subnacionais, visando garantir uma política de Estado.

A PEC 416/2005, de autoria do deputado Paulo Pimenta PT-RS pretende acrescentar o art. 216-A a Constituição para instituir o Sistema Nacional de Cultura. O projeto está desde 28 de junho de 2012 com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados – MESA.

Assim, alguns avanços já podem ser notabilizados, como a criação do próprio Sistema Nacional de Cultura e orientação aos municípios para adesão, a realização das Conferências Municipal, Estadual e Federal de Cultura, a reestruturação do Conselho Nacional de Política Cultural, bem como a nova legislação que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – PROCULTURA, por meio do projeto de lei 6.722/2010, em tramitação no poder legislativo (que se encontra no momento em novembro de 2012 com a Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados). Tramita ainda conjuntamente com o PROCULTURA o projeto de lei 1.139/2007, que dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos originários da renúncia fiscal distribuídos entre as cinco regiões do país.

Em 21 de novembro de 2012, foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados o projeto de lei 4.682/12 que cria o Vale-Cultura, que consiste em repassar o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) mensais aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que receba até cinco salários mínimos. O trabalhador poderá adquirir desde livros, CDs a ingressos para espetáculos artísticos. O projeto não deixa de ser uma forma de viabilizar o acesso à cultura para grande parcela da população que não tem condições de arcar o pagamento de produtos culturais.

O que é significativo é a compreensão que este modelo de gestão compartilhada, além de possibilitar a interlocução estreita entre as administrações federal, estadual e municipal no que diz respeito às políticas culturais, em diálogo com a sociedade civil, vai propiciar benefícios diretos e concretos também para os municípios, tendo em vista que os mesmos terão que se adequar a uma série de premissas para aderir ao Sistema Nacional de Cultura, a exemplo da criação de conselhos, com a participação de 50% dos membros representantes da sociedade civil, além de informação de sistemas de informação e indicadores culturais, que contribuirão para a compreensão

mais precisa acerca da realidade de cada cidade e as necessidades pertinentes à cultura.

Nesse sentido, será possível uma política de Estado, que incentive a cooperação efetiva entre os entes federados.

### **3- A CULTURA COMO DIREITO.**

Segundo o pesquisador mexicano Eduardo *Nívon Bólan* (2006), citado por Lia Calabre (2006, p.5), no livro *Políticas Culturais no Brasil* “um dos principais elementos de diferenciação do final do século XX e início do século XXI é a percepção da política cultural como globalidade por meio de uma concepção que articula ações isoladas, aplicadas há muito tempo aos distintos setores culturais”. (CALABRE, 2006, p.5).

Esta citação nos leva a compreender por que nos últimos anos as ações e programas culturais têm merecido uma maior atenção por parte das instituições culturais implementadoras das políticas para a cultura no que concerne, por exemplo, a procurar um maior alinhamento entre as ações viabilizadas por meio de diferentes programas visando a garantir a efetividade de tais ações.

O autor ainda acentua o fato de que política cultural é mais do que a soma de políticas setoriais e isoladas (arte, educação artística, patrimônio etc.), uma vez que está assentada sobre um esforço de articulação de todos os agentes que intervêm no campo cultural – seja na área pública, seja na área privada. Além disso, ele afirma que a institucionalização da política talvez seja uma das características básicas do atual período.

Mais do que o estímulo à produção cultural, garantir o pleno acesso de todos os cidadãos à cultura é também um dever do Estado, visto que é uma necessidade básica do homem.

Porém, conforme ponderam pesquisas da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura, ainda que a tendência atual seja em avançar nas questões concernentes às políticas culturais, não houve um impacto significativo que possa, de fato, reconhecer que haja minimizado de forma relevante as desigualdades de acesso à cultura.

Ainda há uma distribuição desigual do acesso à cultura no país, que é centralizada muitas vezes na região sudeste, principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. O que se percebe também é que o desenvolvimento econômico em grande parte não está atrelado ao desenvolvimento cultural e social. Em nome da economia o que se observa, muitas vezes é que são suprimidos os investimentos na área cultural e social.

Portanto, é preciso cuidar para que de fato ocorra a promoção do acesso ao setor. Nesse sentido, focalizar as políticas culturais não apenas na esfera federal, mas também nos estados e municípios pode ser tarefa profícua para amenizar este quadro de desigualdade. Dados apresentados pelo Ministério da Cultura permitem constatar a dimensão da desigualdade de acesso à produção cultural:

**Entretenimento:** A minoria dos brasileiros frequenta cinema uma vez ao ano. Quase todos os brasileiros nunca frequentaram museus ou jamais frequentaram alguma exposição de arte. Mais de 70% dos brasileiros nunca assistiram a um espetáculo de dança, embora muitos saiam para dançar. Grande parte dos municípios não possui salas de cinema, teatro, museus e espaços culturais multiuso:

**Livros e Bibliotecas:** O brasileiro praticamente não tem o hábito de leitura. A maioria dos livros está concentrada nas mãos de muito poucos. O preço médio do livro de leitura é muito elevado quando se compara com a renda do brasileiro nas classes C/D/E. Muitos municípios brasileiros não têm biblioteca, a maioria destes se localiza na região Sudeste.

**Acesso à Internet:** Uma grande porcentagem de brasileiros não possui computador em casa, destes, a maioria não tem qualquer acesso à internet (nem no trabalho, nem na escola).

**Profissionais da Cultura:** A metade da população ocupada na área de cultura não tem carteira assinada ou trabalha por conta própria. (Fonte: Ministério da Cultura – IBGE - IPEA, 2005).

Estes dados permitem validar a pouca frequência dos brasileiros em atividades culturais, a falta de leitura, o pouco ou quase nada acesso aos recursos tecnológicos bem como a necessidade de preparo dos profissionais que trabalham no setor cultural, ainda que nas últimas décadas o cenário sobre a profissionalização dos gestores e produtores culturais tenha melhorado significativamente. Assim, o caminho da pesquisa do que tem sido feito pelas instituições públicas para a cultura poderá sinalizar os próximos desafios das políticas que possam propulsionar avanços na questão do acesso aos bens culturais.

No Brasil, os estudos concernentes às políticas culturais são ainda muito recentes e dispersos em diversas áreas do conhecimento (comunicação, ciência política,

sociologia, direito, economia, administração, etc.), e contam ainda com um número reduzido de publicações.

Informações importantes referentes ao setor cultural estão disponibilizadas, por exemplo, além dos dados apontados pelo Ministério da Cultura, na pesquisa MUNIC – Perfil dos Municípios Brasileiros realizada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Na última pesquisa realizada em 2009, um dado significativo diz respeito à vigência de Secretarias Municipais em conjunto com outras políticas em municípios de pequeno e médio porte, a exemplo de Secretaria de Educação e Cultura ou Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

O que observa, na maioria dos casos, é que o já escasso recurso destinado a estas Secretarias quase não são direcionados à cultura, tendo em vista, por exemplo, as demandas significativas e muitas vezes de caráter emergencial existentes na outra área vinculada em tais Secretarias, a exemplo da educação.

A partir da segunda metade da década de 1980, começam a ser implementados cursos de graduação e pós-graduação no Brasil nas áreas de produção e da gestão cultural e, em algumas destas grades curriculares, as políticas culturais são contempladas como uma disciplina.

De 1990 até início do século XXI, vai se ampliando no país o processo de institucionalização da cultura. Desta forma, são exigidas também outras qualificações dos servidores que trabalham nas instituições culturais. Além disso, ações anteriormente tratadas de forma pontual e isolada começam a ser planejadas de forma mais integrada, tendo por objetivo promover ações culturais não apenas em curto prazo, mas em médio e em longo prazo assim como articuladas com outras políticas, tais como políticas sociais ou políticas de ações afirmativas.

Todo o histórico das políticas culturais na esfera federal aqui explicitado, ainda que não trate diretamente do objeto de pesquisa da presente monografia é relevante para a compreensão das políticas culturais nos governos subnacionais, uma vez que as políticas da União impactaram e nortearam as políticas culturais consolidadas e em desenvolvimento nas esferas estadual e municipal.

Desta forma, como o presente trabalho não visa traçar um percurso histórico destas políticas, mas pretende investigar como tais políticas em Minas Gerais podem se traduzir em ampliação do acesso à cultura para a população, os próximos capítulos

apresentarão um breve histórico de atuação das instituições públicas culturais presentes em Minas Gerais e mostrar como se dá a condução dos programas e projetos culturais nas esferas estadual e municipal.

#### **4 - INSTITUIÇÕES CULTURAIS EM MINAS GERAIS.**

“A preocupação de ações é constante. Entendemos que os núcleos de população, próximos ou distantes do centro político-administrativo, em Belo Horizonte, devem ser os beneficiários principais de nosso trabalho para que se realize o intercâmbio cultural num regime de via dupla” (OLIVEIRA José Aparecido, 1986 p.71).

Em Minas Gerais, consta no ano de 1963 o primeiro registro da fundação de um órgão público cuja função englobasse a gestão do setor cultural por meio da criação da Secretaria de Estado do Trabalho e Cultura Popular, durante o governo José Magalhães Pinto (1961-1963).

Já em 1967, a gestão cultural voltou a ser competência da Secretaria de Estado da Educação, por meio da criação do Conselho Estadual da Cultura, criado pelo então governador Israel Pinheiro (1966-1971). Tratava-se de um órgão colegiado, normativo e consultivo, responsável pelas deliberações para o setor. Em 1969, o governador Aureliano Chaves (1975-1978) reuniu todos os programas estaduais voltados para a cultura na Coordenadoria Estadual da Cultura.

Somente em 1983 é criada a Secretaria de Estado de Cultura para elaborar, regulamentar e desenvolver as políticas culturais para Minas Gerais. Criada durante o governo Tancredo Neves foi referendada pela Lei 12.221 de 1º de julho de 1996 e regulamentada pelo Decreto número 39.641 de 15 de junho de 1998. José Aparecido de Oliveira foi o primeiro Secretário a ocupar a pasta, tendo-se tornado, em 1985, Ministro da Cultura no Governo José Sarney.

Desde então foram titulares da Secretaria de Estado de Cultura: Delfim Ribeiro (1985-1986); Jota Dângelo (1986-1987); Ângela Gutierrez (1987-1988); Aluísio Garcia (1988-1989); Fernando Paz (1989-1990); Elvécio Guimarães (1990-1991); Celina Albano (1991-1993); Antônio Augusto Junho Anastasia (1994-1994); Celina Albano (1994-1995); Berenice Menegale (1995-1996); Amílcar Martins (1997-1998), Octávio

Elísio Alves de Brito (1998-1999); Ângelo Oswaldo de Araujo Santos (1999-2002); Luiz Roberto Nascimento Silva (2003-2004), Eleonora Santa Rosa (2005-2008), Paulo Eduardo Rocha Brant (2008-2010) e Washington Mello (2010-2010). Desde janeiro de 2011, Eliane Parreiras é a titular da pasta.

Uma ação de significativa relevância para promover o diálogo entre os diferentes gestores públicos que lidam com o setor cultural foi a criação do 1º Fórum Nacional de Secretários de Cultura, idealizado pelo então Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais José Aparecido Oliveira. O Fórum teve por objetivo promover o intercâmbio de proposições para o setor e estimular junto aos Secretários criar estratégias que garantissem políticas culturais efetivas para os estados. A primeira edição do evento foi realizada na cidade de Ouro Preto e, até hoje é realizado anualmente o Fórum Nacional de Secretários. Em cada ano, um estado diferente abriga este encontro.

Na esfera municipal, a área da cultura esteve vinculada em Secretarias que tinham a incumbência de outros setores das políticas públicas. De 1972 até meados da década de 1980, a cultura foi vinculada à Secretaria de Educação e Cultura (1967-Lei 1.379 de 07 de julho de 1967, Decreto número 2.203 de 1972), Secretaria Municipal de Cultura, Informação, Turismo e Esportes (Lei 2.185 de 14 de maio de 1973), Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (Decreto número 3.150 de 10 de novembro de 1977) e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Decreto 4.489 de 13 de julho de 1983). Apenas em 1989 é consolidada a Secretaria Municipal de Cultura de Belo Horizonte, criada pela Lei número 5.562 de 31 de maio de 1989, Seção IX, durante a gestão do governo de Eduardo Azeredo.

Maria Helena Cunha, no livro *Gestão Cultural: profissão em formação*, ao apresentar um histórico dos equipamentos culturais públicos em Belo Horizonte, expõe que no final da década de 1980 são notabilizadas questões pertinentes às políticas culturais, a exemplo de planejamento, desenvolvimento cultural, ainda que a consolidação da Secretaria Municipal de Cultura não tenha contado com a participação da sociedade civil, como pondera:

“No entanto, essa Secretaria foi criada sem discussão pública perante a classe de artistas e técnicos do setor em torno de sua nova constituição. Nem mesmo a imprensa local se manifestou. O que se pode averiguar, diante dessa situação, é certa fragilidade desse campo, visto como peça pouco representativa na estratégia pública de governo, em que se altera a

estrutura por meio de leis e decretos, sem, necessariamente, uma proposta política para tais mudanças e reconfigurações institucionais, tampouco uma discussão ampla com o setor cultural da cidade” (CUNHA, Maria Helena Melo da, 2007, p.61).

A falta de articulação entre poder público e sociedade civil, além de fragilizar a própria estrutura pública criada para tratar da cultura, implicou também em falta de diretrizes claras para implementar programas e projetos que atendessem às demandas do setor, tendo em vista apenas a institucionalização dos equipamentos culturais por meio da legislação municipal (leis e decretos). Prova disso é o “retrocesso” que ocorreu em âmbito municipal. Em 2005, a Secretaria Municipal de Cultura transforma-se em Fundação Municipal de Cultura instituída em Belo Horizonte pela Lei n.º 9.011, em 1º de janeiro de 2005, e pelo Decreto 11.929 de 29 de janeiro de 2005, que destitui a Secretaria em substituição à Fundação. A FMC tem como seus objetivos principais planejar e viabilizar a política cultural do município por meio da execução de programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural da capital.

A criação da Fundação Municipal de Cultura, assim como da Secretaria não contou com o diálogo e a colaboração da sociedade civil. Diversamente, artistas e agentes culturais protestaram neste período de transição de uma Secretaria para uma Fundação como um “atraso” na consolidação das políticas culturais para a capital mineira.

Atualmente, a Fundação Municipal de Cultura, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito é composta por 29 (vinte e nove) unidades culturais, dentre teatros, bibliotecas, arquivo público, museus, espaços culturais. Dentre destes equipamentos pode-se destacar os 16 (dezesesseis) centros culturais, localizados nas mais diferentes regiões de Belo Horizonte, com o foco maior em bairros da periferia da cidade e vilas, aglomerados e favelas. A professora Thais Velloso ocupa atualmente o cargo de Presidência da Fundação.

Os centros culturais são importantes espaços de fomento não apenas da produção cultural mais expressiva do município, bem como por abrigar grupos e manifestações originários das comunidades nos quais os espaços estão localizados, a exemplo de grupos de *hip-hop*, grafiteiros, contadores de histórias, artistas plásticos, grupos de

teatro, produção audiovisual, dentre outros, sendo importantes espaços para a descentralização do acesso à produção cultural na capital.

Os dezesseis centros culturais pertencentes à Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte são:

CENTROS CULTURAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE BELO HORIZONTE	
Centro Cultural Lagoa do Nado	Centro Cultural Venda Nova
Centro Cultural Alto Vera Cruz	Centro Cultural Lindéia / Regina
Centro Cultural Liberalino Alves de Oliveira	Centro Cultural Urucuia
Centro Cultural São Bernardo	Centro Cultural Vila Fátima
Centro Cultural Zilah Spósito	Centro Cultural Salgado Filho
Centro Cultural Pampulha	Centro Cultural Padre Eustáquio
Centro Cultural Vila Marçola	Centro Cultural São Geraldo
Centro Cultural Vila Santa Rita	Centro Cultural Jardim Guanabara

Os pilares da atual política cultural no município foram estabelecidos por meio do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012/203 e se baseiam nas seguintes linhas de ação: gestão da política cultural, fomento e incentivo à cultura, história e memória referente ao patrimônio cultural tangível e intangível de Belo Horizonte, promoção e apoio ao desenvolvimento cultural e Rede BH Cultural que consiste resumidamente em propiciar iniciativas de organização e fortalecimento da cultura na capital assim como viabilizar mecanismos de planejamento e o desenvolvimento de políticas participativas.

No que concerne à gestão da política cultural municipal, ela tem como eixo pesquisar, formular e implementar estratégias e mecanismos de integração e fortalecimento institucional, assim como o registro de informações e análises gerenciais tendo a finalidade de dar suporte ao processo decisório das políticas públicas na área da cultura do município, além de ações que visem ao acompanhamento e supervisão dos serviços nas áreas administrativa, contábil,

financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de custos da Fundação Municipal de Cultura. Neste setor, estão ainda previstas ações voltadas para ampliar a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, bem como para a implantação de ações de modernização tecnológica e das instalações e a capacitação de recursos humanos.

Por meio do histórico destas instituições, é possível compreender que as diretrizes das mesmas além do fomento à cultura, a capacitação dos profissionais do setor, também se orientam pela ampliação do acesso à cultura, o que equivale também a descentralizar as atividades para diferentes regiões e cidades em Belo Horizonte e Minas Gerais.

Assim, uma das tarefas da Fundação Municipal de Cultura, como instituição de fomento à cultura da capital, é propiciar o acesso às ações culturais para as mais diferentes regiões da cidade e não se restringir apenas à região centro-sul, ampliando os territórios e a população que será beneficiada por meio das atividades.

No que concerne à Secretaria de Estado de Cultura, os desafios se mostram ainda maiores, tendo em vista não apenas a extensão territorial de Minas Gerais, mas a diversidade cultural presente em todo o estado.

Desta forma, é relevante o conhecimento de quais são as fontes de financiamento à cultura presentes em Minas Gerais, uma vez que grande parcela da produção cultural mineira é viabilizada por meio destes mecanismos de fomento. Conseqüentemente serão estes projetos patrocinados e ou subvencionados pela Fundação Municipal de Cultura e Secretaria de Estado de Cultura que propiciarão o acesso aos bens culturais para a população do estado.

Nesse sentido, torna-se tarefa profícua de qualquer pesquisador que se proponha a estudar a política cultural no estado, a compreensão do processo de financiamento à cultura, assim como quais as entidades ou pessoas serão beneficiadas com tais recursos e de quais regiões serão os projetos selecionados por estes mecanismos de fomento.

## **5 - FONTES DE FINANCIAMENTO À CULTURA NO ESTADO.**

Um dos atuais mecanismos de financiamento à cultura refere-se às leis de incentivo, que por meio da dedução fiscal (Imposto de Renda em nível federal,

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS em nível estadual e Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN em nível municipal); permitem que empreendedores culturais possam captar recursos junto à iniciativa privada.

Por sua vez, as empresas se beneficiam do abatimento fiscal e de uma série de ações realizadas por meio das contrapartidas concedidas pelos empreendedores, possibilitando mais benefícios para as empresas incentivadoras. Desta forma, o Estado ou o Município não realizam o repasse direto aos produtores culturais, mas se abstém de receber o imposto e as instituições culturais legitimam os projetos aprovados a captarem o recurso junto às empresas.

Por outro lado, outras formas de fomento permitem um repasse direto para os projetos selecionados, geralmente propostas que têm dificuldade em captar recursos junto às empresas e que não se enquadram dentro de uma lógica de mercado.

A Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, por meio do Fundo Estadual de Cultura, lança anualmente um edital cuja principal diretriz é viabilizar projetos que não têm perfil para captar recursos junto às empresas, principalmente, para os proponentes do interior de Minas Gerais, consonante com a política de interiorização desta Secretaria, o que possibilita um repasse direto de recursos do Estado para os projetos selecionados. Este edital é importante no sentido que trabalha a questão territorial, promovendo que diferentes regiões do estado, inclusive de difícil acesso, com baixo IDH e com grande parte da população vivendo em condições precárias possam usufruir das atividades culturais.

Além disso, a Secretaria mantém outros programas de fomento, como prêmios, a exemplo do Prêmio Cena Minas, patrocinado pela Copasa por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, que aporta recursos a projetos de manutenção de grupos, circulação de espetáculos e compra de lonas para grupos circenses, o Música Minas, destinado à concessão de passagens para os músicos ou grupos musicais que irão se apresentar em eventos em outros estados brasileiros ou, até mesmo, em outros países e o Filme em Minas, tendo como propósito viabilizar a produção audiovisual mineira.

A Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Belo Horizonte, com atuação na capital mineira possui, além do incentivo fiscal que permite a captação junto às empresas da capital, a modalidade Fundo de Projetos Culturais que concede recursos diretos

vindos da esfera pública municipal para projetos experimentais, bem como para propostas que sejam de empreendedores independentes e que também, pelas próprias características dos projetos, tenham dificuldades em captar recursos junto à iniciativa privada.

Estas fontes de financiamento são bastante utilizadas e demandadas por produtores, gestores, grupos artísticos, equipamentos culturais, que viabilizam as suas atividades ou parte de suas ações por meio destes recursos. Os produtos culturais tais como livros, CDs, DVDs, espetáculos culturais, shows musicais, reforma de monumentos culturais, preservação de acervos, são alguns exemplos dos projetos culturais viabilizados pelos mecanismos de fomento à cultura. Grande parte destas ações beneficia as regiões periféricas da capital e do interior do estado com o auxílio destas fontes de fomento.

Uma vez que se trata de investigar a ampliação ou não do acesso à cultura, é importante a verificação dos dados das instituições culturais. Assim, o presente trabalho traz informações sobre os projetos aprovados referentes aos últimos cinco anos nos mecanismos de fomento municipal e estadual (Leis Estadual e Municipal de Incentivo à Cultura e Fundo Estadual de Cultura), ainda que a política cultural não possa ser traduzida apenas na utilização do mecanismo das leis de incentivo à cultura.

Estes dados dizem respeito à localidade, ao domicílio dos proponentes aprovados e se os mesmos encontram nas regiões mais distantes ou se concentram no eixo Centro-Sul do estado e da capital. Entender se os proponentes são originários também destes territórios muitas vezes excluídos do processo cultural é importante para validar a capacidade de articulação de tais agentes da periferia e se o acesso é de fato um dos pilares priorizados pelos empreendedores culturais e pelas instituições que aprovam tais projetos.

## **6 - DADOS SOBRE O ACESSO À CULTURA NO ESTADO.**

Conforme já pontuado no presente trabalho, a tarefa de promoção do acesso cabe não somente à esfera federal, mas também aos estados e municípios, com a participação da sociedade civil.

A compreensão dos projetos que são aprovados por tais instituições permite verificar, em números, as regiões que são contempladas pela seleção dos editais no estado e no município.

Esses dados sobre a abrangência da cultura nas mais diferentes regiões são significativos, ainda que tais informações apuradas pela Fundação Municipal de Cultura e Secretaria de Estado de Cultura não comprovem a região de execução do projeto, mas apenas a origem, o domicílio do proponente ou empreendedor do projeto. A apuração das localidades abrangidas pelas atividades culturais somente é possível após a finalização das ações dos projetos e posterior prestação de contas.

As instituições alegam falta de profissionais para apurar os dados de execução do projeto que respaldariam a região de abrangência das atividades. Por outro lado, os dados referentes aos projetos contemplados por região já indicam aspectos importantes sobre o acesso à cultura por um viés territorial.

No que se refere, por exemplo, aos proponentes aprovados na capital mineira, nos últimos cinco anos, o que se observa é uma predominância das regiões Centro-Sul e Leste na relação de projetos aprovados. Por outro lado, regiões como a Norte ou Barreiro possuem uma quantidade reduzida de projetos aprovados. Como um exemplo importante para ilustrar esta questão, em 2011 foram 897 (oitocentos e noventa e sete) projetos encaminhados para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura em Belo Horizonte, sendo 372 (trezentos e setenta e dois) projetos da região Centro-Sul, 171 (cento e setenta e um) projetos da região Leste, em contrapartida a 18 (dezoito) projetos da região Barreiro e 16 (dezesseis) projetos da região Norte. Da relação de projetos aprovados das respectivas regiões, foram contabilizados 94 (noventa e quatro) projetos aprovados na região Centro-Sul, 37 (trinta e sete) projetos aprovados na região Leste e apenas 02 (dois) projetos da região Barreiro e 04 (quatro) projetos aprovados na região Norte.

Estes dados colaboram para confirmar que os projetos aprovados e viabilizados em Belo Horizonte por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura ainda se concentram nas regiões Centro-Sul e Leste. Embora haja uma diretriz de descentralização para as regiões periféricas da cidade, o acesso às atividades culturais nas demais regiões é ainda tímido, se comparado aos eventos e outras ações culturais que ocorrem nas regiões mais centrais da cidade.

No que se refere às informações disponibilizadas pelo Estado, existem duas fontes: os dados do Fundo Estadual de Cultura e a Lei Estadual de Incentivo à Cultura. As informações também versam sobre a quantidade de projetos aprovados por região no estado.

Na edição 2011 da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, dos 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco) projetos aprovados, 1.184 (mil cento e oitenta e quatro) projetos são provenientes de proponentes da região central, o que corresponde a 72,74% dos projetos aprovados. Desta forma, apenas 491 (quatrocentos e noventa e um) projetos aprovados são de proponentes do interior de Minas Gerais. Ainda assim, há diferenças consideráveis entre a distribuição dos projetos aprovados e apresentados pelos proponentes do interior: 112 (cento e doze) projetos são pertencentes aos proponentes da região do Rio Doce, 101 (cento e um) projetos vinculados ao Sul de Minas, 95 (noventa e cinco) projetos à região da Zona da Mata, 71 (setenta e um) projetos do Triângulo Mineiro, 66 (sessenta e seis) projetos do Centro Oeste de Minas em contrapartida a 26 (vinte e seis) projetos do Norte de Minas e 06 (seis) projetos do Noroeste do estado e 05 (cinco) projetos do Alto Paranaíba.

Desta forma, como se percebe nos dados referentes à Belo Horizonte, há uma lacuna em beneficiar proponentes e população no interior do estado. Mesmo nos projetos contemplados para os municípios fora da região central, se constata uma diferença relevante no número de projetos aprovados.

Outro agravante quando se pensa na Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais é que estes dados não dizem respeito aos projetos que conseguem de fato captar os recursos aprovados junto às empresas. Provavelmente o número de projetos que consegue a captação dos recursos para viabilizar os projetos é significativamente menor e deve existir uma diferença considerável entre os proponentes vinculados à região central, próximo das empresas e dos centros de decisão das mesmas e os que estão em regiões nas quais não existe uma economia aquecida e ausente das potenciais empresas incentivadoras.

Nesse sentido, ainda que ações, programas e projetos com enfoque no acesso à cultura, principalmente para regiões carentes de políticas culturais efetivas tenham sido viabilizadas nos últimos anos, os dados confirmam um cenário que precisa ser ampliado: mais proponentes aprovados e com projetos captados no interior do estado

e nas regiões periféricas da capital mineira provavelmente propulsionarão mais ações culturais nestes territórios.

O próprio programa de fomento, o Fundo Estadual de Cultura, que tem uma diretriz mais forte de interiorização aponta para a necessidade de balizar melhor o acesso à cultura no estado. As informações mais atuais referentes à edição 2010 apresentam 38% dos projetos aprovados pertencentes à região Central de Minas Gerais, 12% dos projetos originários de proponentes do Sul do estado em comparação a apenas 4% de projetos provenientes das regiões do Rio Doce e Centro Oeste de Minas.

Embora o Fundo Estadual de Cultura seja um dos principais mecanismos de fomento para a interiorização do acesso cultural no estado, os projetos aprovados pelo FEC ainda se concentram mais nas regiões centrais, havendo a necessidade de um trabalho sistemático para potencializar a descentralização do acesso à cultura. Ademais, é importante registrar que também são considerados projetos do interior os aprovados da região da Grande Belo Horizonte, tais como das cidades de Nova Lima, Contagem, Sabará, o que colabora para a concentração na região central do estado.

## **7 - CONCLUSÕES: APONTAMENTOS SOBRE O ACESSO À CULTURA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

No que concerne aos dados explicitados referentes à Secretaria de Estado de Cultura e Fundação Municipal de Cultura bem como sobre o histórico referente às políticas culturais, o que se pode perceber é que apenas recentemente a questão da democratização do acesso à cultura foi notabilizada de forma mais patente junto às políticas desenvolvidas para o setor. Nas últimas décadas as instituições públicas voltadas para a área cultural parecem ter se conscientizado de que não adianta apenas focar no fomento à produção cultural sem estabelecer critérios e diretrizes para que as ações culturais beneficiem de fato grande parcela da população da capital e de todo o estado.

Outro fator muito importante é que dada à extensão territorial e a complexidade cultural de Minas Gerais, precisam ser prioritários o fomento aos editais, programas e prêmios que foquem e possam garantir aos projetos culturais contemplar regiões da

capital mineira não localizados apenas no eixo Centro-Sul e na capital, beneficiando também os municípios localizados no interior do estado.

Além disso, a compreensão de que as leis de incentivo à cultura são um dos instrumentos para viabilizar as ações culturais, mas não podem ser o mecanismo principal destas políticas e que não devem traduzir em toda a sua extensão as políticas culturais é importante passo para se pensar em novas estratégias e programas a fim de garantir o amplo acesso à produção cultural no estado.

Merece ser considerada uma questão que foi objeto de ponderação em conversas informais realizadas junto aos técnicos das instituições públicas culturais: os dados fornecidos não garantem, de fato, que tenha ocorrido impacto das atividades culturais junto às regiões e cidades menos favorecidas.

A apuração dos projetos aprovados concedidas pelas instituições informa a origem do proponente, que, na maior parte dos projetos prevê as ações culturais para os locais onde reside. Porém, seria importante verificar após a execução do projeto e entrega da prestação de contas do mesmo quais foram as regiões beneficiadas, o público participante de tais atividades culturais e se houve algum tipo de avaliação, ainda que por meio da construção de uma amostra, sobre a recepção de tais atividades.

Somente por meio deste mapeamento será possível avaliar os impactos de tais políticas no estado e na capital mineira. Porém, as instituições envolvidas alegam falta de servidores para realizar esta tarefa de verificar o acesso dos diferentes projetos culturais nas distintas áreas de sua atuação em Minas Gerais.

Não obstante, ainda que a presente pesquisa não envolva uma análise qualitativa do que tem sido produzido em termos culturais no estado de Minas Gerais, é significativo registrar que, mais do que quantidade de atividades culturais, é preciso priorizar a qualidade do que é levado ao público.

Ainda que as instituições culturais não possam intervir na criação artística, elas podem, por outro lado, estabelecer critérios cada vez mais claros de análise dos projetos que considerem também a diversidade cultural, proposições que apresentem estéticas, linguagens e conteúdos variados que levem a uma reflexão acerca da realidade social e cultural de Minas Gerais e do Brasil.

Assim, pesquisas que considerem análises quantitativas e qualitativas possibilitariam novas problematizações acerca dos impactos ao acesso à cultura em Minas Gerais.

Propiciar que os produtores independentes, principalmente os atores, gestores e coordenadores de espaços culturais que estão no interior de Minas Gerais possam viabilizar os seus projetos é garantir que a cultura não seja muitas vezes considerada como algo supérfluo, mas como necessidade básica inerente ao homem.

Questionar também uma visão muitas vezes elitizada da cultura é um primeiro passo para o desenvolvimento não apenas das políticas culturais, mas para que haja um processo de conscientização da cultura como um direito e não como um privilégio de poucos.

Renato Ortiz (1985) menciona em seu relato sobre o histórico das políticas culturais na esfera federal, que o próprio documento que norteava a Política Nacional de Cultura em 1975 já preconizava a questão da democratização do acesso e a relação entre cultura e desenvolvimento:

“Uma pequena elite intelectual, política e econômica pode conduzir, durante algum tempo, o processo de desenvolvimento. Mas será impossível a permanência prolongada desta situação. É preciso que todos se beneficiem dos resultados alcançados. E para este efeito é necessário que todos participem igualmente da cultura nacional” (apud Ortiz, 1985, p.115).

Para tanto, envolver a sociedade na construção de tais políticas com o foco principalmente na formação de público e na democratização do acesso é tarefa profícua e urgente também para as instituições das esferas municipal e estadual em Minas Gerais e não responsabilidade apenas do Governo Federal.

Além disso, é importante garantir a transparência no processo de seleção dos projetos bem como na execução dos mesmos, de modo a garantir algum controle público não apenas dos proponentes beneficiados, mas das regiões contempladas pelos diferentes projetos.

Promover o contato de pessoas de diferentes classes sociais, perfis, idades e formações em Minas Gerais com a cultura é estimular também a formação do cidadão como um ser pensante, reflexivo, capaz de assegurar seus direitos e deveres, contribuindo para o desenvolvimento de toda a sociedade de forma plena.

Nesse sentido, o Estado precisa garantir a efetividade das políticas públicas voltadas para o setor cultural bem como ampliar as formas de fomento à produção e ao acesso, uma vez que é uma área tão relevante ao desenvolvimento do homem e da sociedade, como pondera Renato Ortiz:

“O Estado, ao incorporar alguns elementos do discurso tradicional, legitima sua política cultural. Se percebermos que a relação qualidade-quantidade corresponde à cultura-técnica, tem-se que a implementação de uma política de cultura se associa a um processo de humanização da técnica. Os documentos oficiais, incorporando os argumentos do Conselho Federal de Cultura, justificam as contradições do capitalismo brasileiro, afirmando que o desenvolvimento econômico é insuficiente para o desenvolvimento social. O Estado passa desta forma, a ser definido como o centro irradiador de “um humanismo dirigido”, o que por um lado garante a neutralidade democrática da ação cultural, por outro significa, no nível do discurso, a vinculação do desenvolvimento econômico aos valores humanos” (ORTIZ, 1985 p 105.106)

Ademais, é importante a visão de que a cultura deve ser fim e não apenas meio para se efetivar outras políticas tais como a econômica ou a social. A cultura, por si só, deve garantir benefícios concretos e diretos que justifiquem a produção cultural e o esforço para ampliação ao acesso, como reforçam as autoras Gisele Jordão e Renata Alucci, na obra recém-publicada Panorama setorial da cultura brasileira 2011/2012:

“Quando a cultura necessita apresentar outro fim (educacional, econômico, meio de comunicação, etc.) para se justificar, seu valor simbólico e de representação parece se esvaziar, fazendo com que outros elementos tenham se incorporados à sua constituição para viabilizar a sua existência. (JORDÃO, 2012 p.120)

A partir de uma visão de que a cultura é importante fator para o desenvolvimento intelectual do cidadão, será possível construir uma política pública para o setor que beneficie a todos indistintamente. Daí ser relevante que uma política de governo deva considerar a cultura como um dos pilares do desenvolvimento, distintamente de políticas culturais vinculadas a uma determinada gestão apenas e que contemple o amplo acesso como um dos seus principais pilares.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUENO, Silveira. Minidicionário da língua portuguesa, 2ª edição. São Paulo: Editora FTD, 2007.

CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI. São Paulo: Editora FGV, 2009.

CUNHA, Maria Helena Melo da. Gestão Cultural: profissão em formação. Belo Horizonte: DUO Editorial, 2007.

Estruturação, institucionalização e implementação do SNC. Cartilha do Ministério da Cultura. São Paulo: 2011, Editora SESC SP.

GARCIA CANCLINI, Nestor *et alii*. Políticas culturais para o desenvolvimento: uma base de dados para a cultura. Brasília: Unesco/IPEA/SEBRAE/CCBB/IBGE/Fundação Joaquim Nabuco, 2003.

IBGE. Perfil dos municípios brasileiros: cultura/2006. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

JORDÃO, Gisele. Panorama setorial da cultura brasileira 2011/2012. Gisele Jordão, Renata R. Alucci. São Paulo: Alucci & Associados Comunicações, 2012.

MACHADO, Mario Brockmann; MICELI, Sérgio. Estado e cultura no Brasil. São Paulo: DIFEL, 1984.

OLIVEIRA, José Aparecido de. Cultura e Liberdade. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Cultura/Imprensa Oficial, 1986.

ORTIZ, Renato. Cultura brasileira e identidade nacional. São Paulo: Brasiliense, 1985.

RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (Org.). *Políticas culturais no Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.

## REFERÊNCIAS SITOGRÁFICAS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Último acesso em 22 de junho de 2012.

Decreto Nº 11.103 de 05 de agosto de 2002. Regulamenta a Lei nº 6.498, de 29 de dezembro de 1993. Dispõe sobre o incentivo fiscal para a realização de projetos culturais no âmbito do município e dá outras providências. Disponível em: [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=15697&lang=pt\\_BR&pg=5520&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=15697&lang=pt_BR&pg=5520&taxp=0&). Último acesso em 25 de junho de 2012.

Decreto número 44.866, de 1º de agosto de 2008. Regulamenta a concessão de incentivos fiscais de estímulo à realização de projeto artístico-cultural no Estado, de que trata a Lei nº 17.615, de 04 de julho de 2008. Disponível em <http://www.cultura.mg.gov.br/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura/legislacao>. Último acesso em 25 de junho de 2012.

Instrução Normativa 03/2012 - Estabelece normas e regulamenta os procedimentos sobre prestação de contas de Empreendedor cultural, pessoa física ou jurídica, dos recursos concedidos por intermédio de incentivos fiscais para a realização de projetos artístico-culturais no Estado de Minas Gerais. Disponível em <http://www.cultura.mg.gov.br/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura/legislacao>. Último acesso em 24 de julho de 2012.

Lei 12.221 de 1º de julho de 1996. Dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Cultura e dá outras providências. Disponível em:

<http://consulta.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?tipo=LEI&num=12221&comp=&ano=1996>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

Lei Nº 6.498 de 29 de dezembro de 1993. Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, no âmbito do Município, e dá outras providências. Disponível em [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=15696&lang=pt\\_BR&pg=5520&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=fundacaocultura&tax=15696&lang=pt_BR&pg=5520&taxp=0&). Último acesso em 25 de junho de 2012.

Lei 12.343/10- Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: <http://www.leidireto.com.br/lei-12343.html>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

Lei número 15.975 de 12/01/2006 - Cria o Fundo Estadual de Cultura – FEC e dá outras providências. Disponível em: [http://www3.cultura.mg.gov.br/arquivos/FomentoelIncentivo/File/lei\\_15975\\_06.pdf](http://www3.cultura.mg.gov.br/arquivos/FomentoelIncentivo/File/lei_15975_06.pdf). Último acesso em 22 de junho de 2012.

Lei nº. 17.615, de 04/07/2008 - Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de projetos culturais no Estado. Disponível em <http://www.cultura.mg.gov.br/lei-estadual-de-incentivo-a-cultura/legislacao>. Último acesso em 25 de junho de 2012.

Lei 19.088/2010. Altera a Lei número 15.975, de 12 de janeiro de 2006, que cria o Fundo Estadual de Cultura – FEC. Disponível em: <http://www3.cultura.mg.gov.br/arquivos/FomentoelIncentivo/File/edital-fec-2010/lei-19088-2010.pdf>. Último acesso em 25 de junho de 2012.

Portal da Unesco. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/access-to-culture>. Último acesso em 25 de junho de 2012.

Portal Wikipédia. Disponível em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Cultura>. Último acesso em 25 de junho de 2012.

Projeto de Lei 1139/2007- Dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos originários da renúncia fiscal a que se refere o parágrafo 7º do artigo 19 da lei 8.313 de 23 de dezembro de 1991. Disponível em <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=352711>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

Projeto de Lei 4.682/2012- Institui o programa de cultura do trabalhador, cria o Vale-Cultura, altera as leis número 8.212 de 24 de julho de 1991 e 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e a consolidação das leis do trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=559088>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

Projeto de Lei 6.722/2010- Institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura – Procultura e dá outras providências. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=465486>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

PEC 416/2005- Acrescenta o artigo 216-A à Constituição para instituir o Sistema Nacional de Cultura. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=290677>. Último acesso em 23 de novembro de 2012.

## ANEXOS

Informações pertinentes aos projetos aprovados no Fundo Estadual de Cultura nos últimos cinco anos por região.

### Referência 2010

171 (cento e setenta e um) projetos aprovados ao total, sendo:

65 (sessenta e cinco) projetos da região central;

07 (sete) projetos região do Rio Doce;

11 (onze) projetos na região do Triângulo Mineiro;

07 (sete) projetos na região do Centro Oeste de Minas;

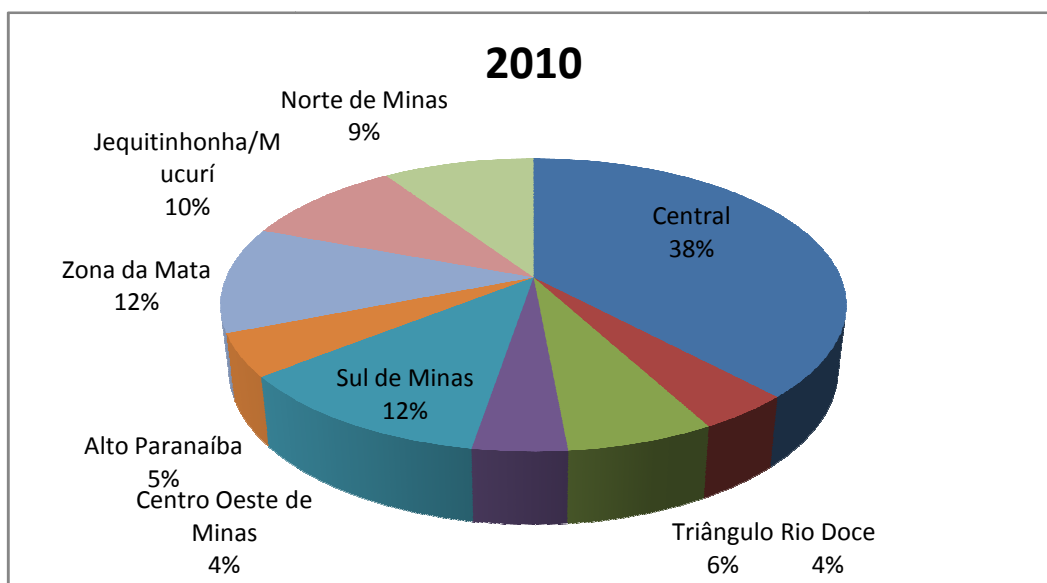
20 (vinte) projetos na região do Sul de Minas;

08 (oito) projetos na região do Alto Paranaíba;

20 (vinte) projetos na Zona da Mata;

17 (dezesete) projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;

16 (dezesesseis) projetos na região do Norte de Minas.



## Referência 2009

156 (cento e cinquenta e seis) projetos aprovados ao total, sendo:

65 (sessenta e cinco) projetos da região central;

06 (seis) projetos região do Rio Doce;

06 (seis) projetos na região do Triângulo Mineiro;

13 (treze) projetos na região do Centro Oeste de Minas;

24 (vinte e quatro) projetos na região do Sul de Minas;

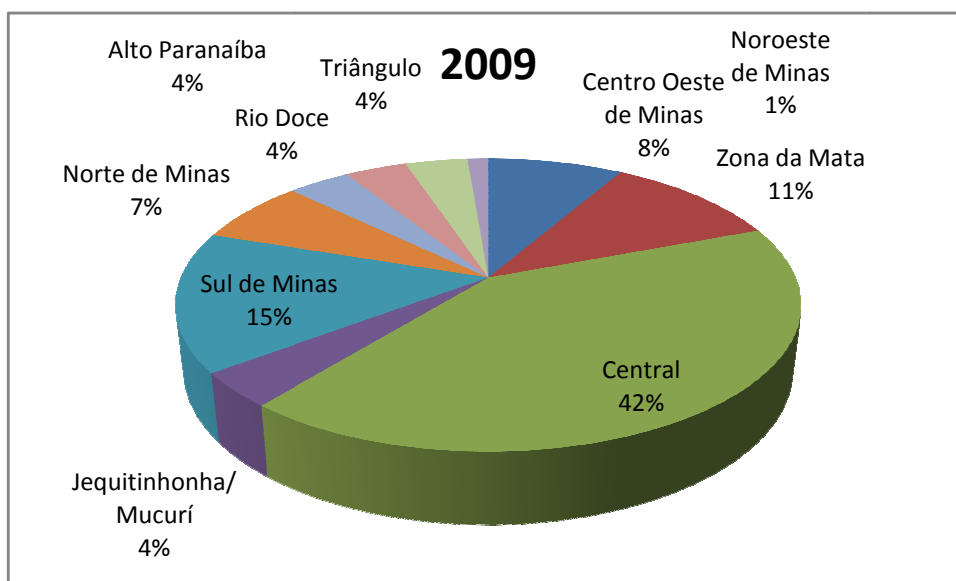
06 (seis) projetos na região do Alto Paranaíba;

17 (dezesete) projetos na Zona da Mata;

06 (seis) projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;

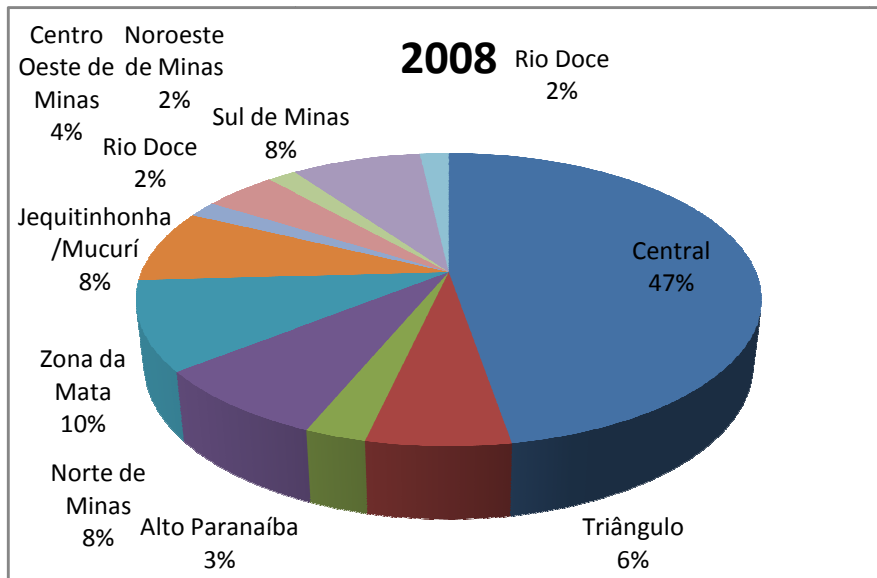
11 (onze) projetos na região do Norte de Minas;

02 (dois) projetos na região Noroeste de Minas.



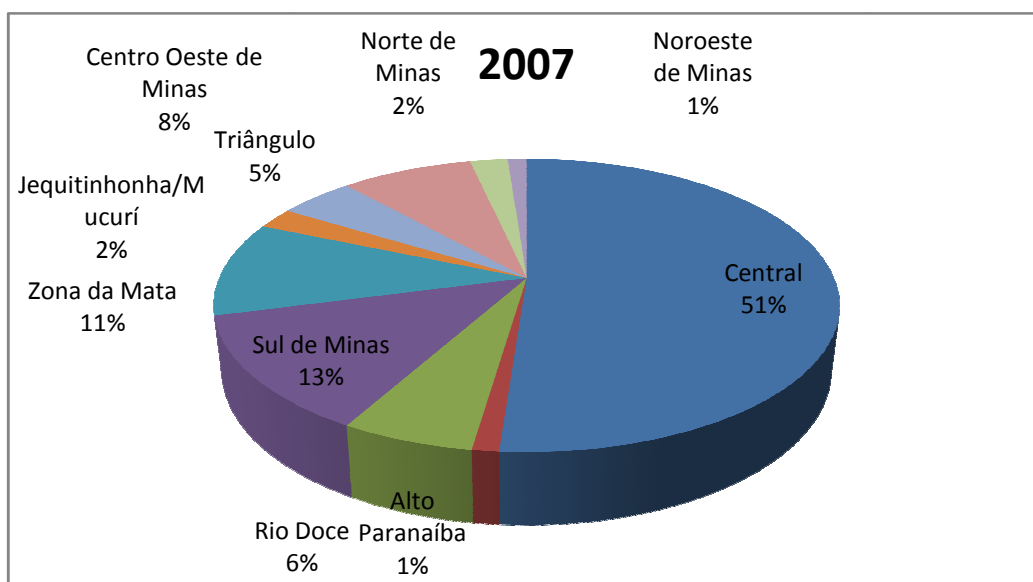
### Referência 2008

110 (cento e doze) projetos aprovados ao total, sendo:  
53 (cinquenta e três) projetos da região central;  
02 (dois) projetos região do Rio Doce;  
07 (sete) projetos na região do Triângulo Mineiro;  
05 (cinco) projetos na região do Centro Oeste de Minas;  
09 (nove) projetos na região do Sul de Minas;  
03 (três) projetos na região do Alto Paranaíba;  
11 (onze) projetos na Zona da Mata;  
09 (nove) projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;  
09 (nove) projetos na região do Norte de Minas;  
02 (dois) projetos na região Noroeste de Minas.



### Referência 2007

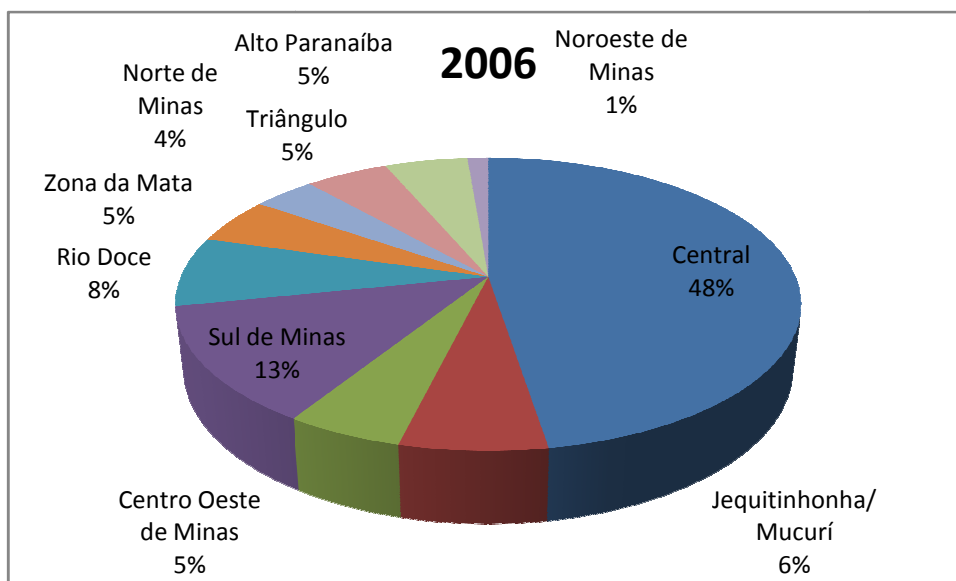
86 (oitenta e seis) projetos aprovados ao total, sendo:  
44 (quarenta e quatro) projetos região central;  
05 (cinco) projetos na região do Rio Doce;  
04 (quatro) projetos na região do Triângulo Mineiro;  
07 (sete) projetos na região do Centro Oeste de Minas;  
11 (onze) projetos na região do Sul de Minas;  
01 (um) projeto na região do Alto Paranaíba;  
09 (nove) projetos na Zona da Mata;  
02 (dois) projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;  
01 (um) projeto na região do Norte de Minas;  
02 (dois) projetos na região Noroeste de Minas.



### Referência 2006

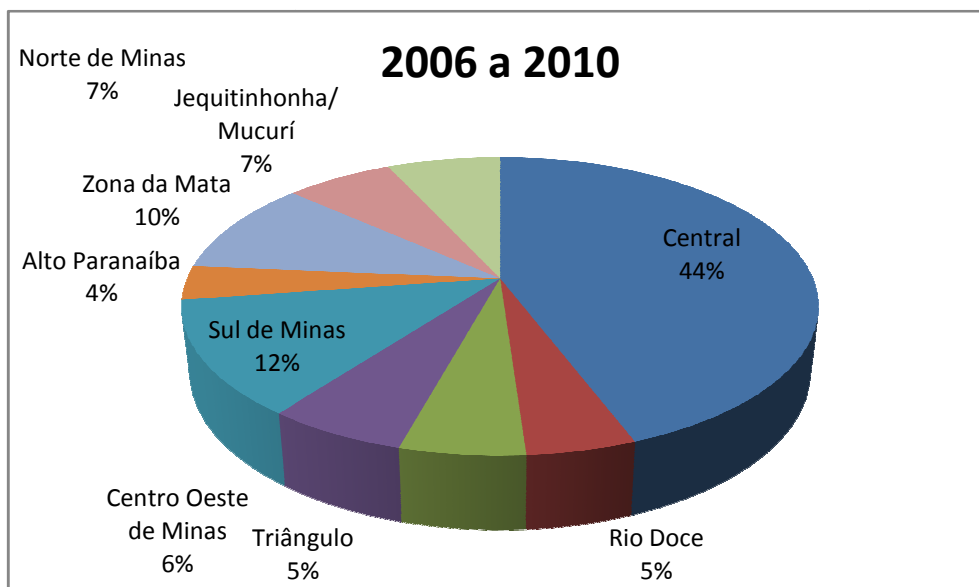
78 (setenta e oito) projetos aprovados ao total, sendo:  
37 (trinta e sete) projetos região central;  
06 (seis) projetos região do Rio Doce;  
04 (quatro) projetos na região do Triângulo Mineiro;  
04 (quatro) projetos na região do Centro Oeste de Minas;  
10 (dez) projetos na região do Sul de Minas;

- 04 (quatro) projetos na região do Alto Paranaíba;
- 04 (quatro) projetos na Zona da Mata;
- 05 (cinco) projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;
- 01 (um) projeto na região Noroeste de Minas;
- 03 (três) projetos na região Norte de Minas.



### Referência 2006-2010

- 597 (quinhentos e noventa e sete) projetos aprovados ao total, sendo:
- 264 projetos região central;
  - 28 projetos região do Rio Doce;
  - 32 projetos na região do Triângulo Mineiro;
  - 36 projetos na região do Centro Oeste de Minas;
  - 74 projetos na região do Sul de Minas;
  - 22 projetos na região do Alto Paranaíba;
  - 61 projetos na Zona da Mata;
  - 39 projetos na região do Jequitinhonha/Mucuri;
  - 41 projetos na região do Norte de Minas.



Fonte: Secretaria de Estado de Cultura – Diretoria Fundo Estadual de Cultura (2012).

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA  
PROJETOS APRESENTADOS E APROVADOS POR REGIONAL - EDITAL 2011**

<b>REGIONAL</b>	<b>Nº DE PROJETOS APRESENTADOS</b>	<b>VALOR SOLICITADO</b>	<b>VALOR APROVADO</b>	<b>PROJETOS APROVADOS</b>
BARREIRO	18	R\$1.079.233,85	R\$114.785,00	2
CENTRO-SUL	372	R\$25.431.832,28	R\$6.535.987,50	94
LESTE	171	R\$10.688.402,61	R\$2.308.932,45	37
NORDESTE	57	R\$3.637.459,76	R\$1.032.665,00	16
NOROESTE	90	R\$5.330.147,43	R\$1.534.657,00	25
NORTE	16	R\$970.252,60	R\$221.077,50	4
OESTE	95	R\$5.962.572,17	R\$1.053.826,85	18
PAMPULHA	58	R\$3.735.124,35	R\$692.026,39	12
VENDA NOVA	20	R\$1.189.954,53	R\$258.317,90	4
<b>TOTAL</b>	<b>897</b>	<b>R\$58.024.979,58</b>	<b>R\$13.752.275,59</b>	<b>212</b>

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**  
**PROJETOS APROVADOS POR REGIONAL - EDITAL 2010**

REGIONAL	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	PROJETOS APROVADOS
BARREIRO	R\$228.335,00	R\$162.000,00	3
CENTRO-SUL	R\$8.460.861,30	R\$4.472.000,00	68
LESTE	R\$4.283.685,02	R\$2.434.000,00	35
NORDESTE	R\$1.071.328,94	R\$690.000,00	9
NOROESTE	R\$2.091.149,48	R\$1.088.000,00	17
NORTE	R\$319.581,75	R\$174.000,00	3
OESTE	R\$1.706.616,88	R\$939.000,00	14
PAMPULHA	R\$952.755,50	R\$578.000,00	7
VENDA NOVA	R\$319.248,30	R\$165.000,00	2
TOTAL	R\$19.433.562,17	R\$10.702.000,00	158

## LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

### PROJETOS APROVADOS POR REGIONAL - EDITAL 2009

REGIONAL	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO	PROJETOS APROVADOS
BARREIRO	R\$100.000,00	R\$80.000,00	1
CENTRO-SUL	R\$7.483.063,26	R\$3.902.321,97	66
LESTE	R\$1.816.260,35	R\$1.065.764,00	20
NORDESTE	R\$596.548,00	R\$445.887,00	6
NOROESTE	R\$1.373.745,44	R\$946.433,34	16
NORTE	R\$49.770,00	R\$16.325,00	1
OESTE	R\$642.477,94	R\$351.621,52	7
PAMPULHA	R\$1.099.725,20	R\$521.647,17	10
VENDA NOVA	R\$344.588,50	R\$170.000,00	3
<b>TOTAL</b>	<b>R\$13.506.178,69</b>	<b>R\$7.500.000,00</b>	<b>130</b>

**LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA**

**PROJETOS APROVADOS POR REGIONAL - EDITAL 2008**

<b>REGIONAL</b>	<b>VALOR SOLICITADO</b>	<b>VALOR APROVADO</b>	<b>PROJETOS APROVADOS</b>
BARREIRO	R\$149.549,00	R\$123.186,09	3
CENTRO-SUL	R\$3.718.447,74	R\$2.913.958,31	53
LESTE	R\$1.412.626,36	R\$1.130.404,85	21
NORDESTE	R\$685.728,42	R\$508.534,78	11
NOROESTE	R\$835.294,26	R\$736.275,90	16
NORTE	R\$50.000,00	R\$48.150,00	1
OESTE	R\$527.316,70	R\$430.679,84	9
PAMPULHA	R\$706.278,20	R\$603.635,93	11
VENDA NOVA	R\$183.800,20	R\$175.144,60	4
<b>TOTAL</b>	<b>R\$8.269.040,88</b>	<b>R\$6.669.970,30</b>	<b>129</b>

FONTE: Fundação Municipal de Cultura 2012.

**Informações sobre os projetos aprovados na lei estadual de incentivo à cultura por região.**

FONTE: Secretaria de Estado de Cultura 2012.